

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 7 DE MAIO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 13.125,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 380,50

04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente 845,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 1.200,00

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.700,00

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 2.000,00

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.000,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.225,50

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

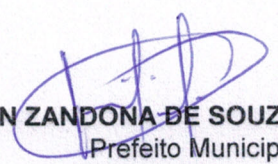
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria	1.700,00
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.200,00
05.01.10.301.1111.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

7 DE MAIO DE 2.018


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
 Prefeito Municipal